



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



## PORTRARIA N° XXX, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

**HOMOLOGA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – P.A.A.I., DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Plano Anual de Auditoria Interna – P.A.A.I., elaborado e aprovado pelo Unidade de Controle Interno.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna – P.A.A.I., é parte integrante desta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 20 de janeiro de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*  
**Ver. Rodrigo Soares dos Santos**  
**Presidente**

Publicada na Unidade Legislativa da Câmara Municipal de Araras com ciência da Unidade Administrativa, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

*(Assinado Digitalmente)*  
**Cristiane Tereza Costa**  
**Chefe da Unidade Legislativa**

*(Assinado Digitalmente)*  
**Larissa Pereira Chinaglia**  
**Chefe da Unidade Administrativa**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araras. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UM199K9789VY-ZGD3>, ou vá até o site <https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: UM19-9K97-89VY-ZGD3**



**Willian Peter Pedro**

Chefe da Unidade Jurídica

Assinado em 20/01/2026, às 09:42:50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - Portaria Nº 10/2026 - CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO: UM19-9K97-89VY-ZGD3



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



## PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

# P.A.A.I / 2026



# CONTROLE INTERNO

## EXERCÍCIO 2026



## Sumário

	Pág.
1. Introdução .....	3
2. Fundamentação Legal e Normativa.....	3
3. Auditorias Internas: Conceito, Tipologia e Finalidades .....	4
4. Objetivos Gerais .....	5
5. Objetivos Específicos .....	5
6. Metodologia e Seleção de Amostras .....	6
7. Cronograma das Atividades .....	6
8. Vigência do PAAI .....	6
9. Considerações Finais .....	7
10. Conclusão .....	7



## **1 - INTRODUÇÃO**

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Araras, apresenta à autoridade competente, por meio do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2026), o planejamento das atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamento e monitoramento a serem desenvolvidas no exercício de 2026, abrangendo os departamentos, unidades administrativas, processos e atos de gestão do Poder Legislativo Municipal.

Os trabalhos previstos neste Plano têm natureza preventiva, orientativa e corretiva, com a finalidade de fortalecer os controles internos, mitigar riscos, promover a conformidade legal e contribuir para a melhoria contínua da governança pública, da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

O PAAI 2026 está alinhado aos princípios constitucionais da Administração Pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — bem como às boas práticas de governança, gestão de riscos e controle interno recomendadas pelos órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

As ações de auditoria interna visam identificar fragilidades, impropriedades, inconsistências ou riscos que possam comprometer o interesse público, além de propor recomendações técnicas que auxiliem a Administração Legislativa na tomada de decisões e no aperfeiçoamento de seus procedimentos.

A definição das áreas, processos e objetos de auditoria considerou critérios de materialidade, relevância, criticidade, vulnerabilidade e risco, bem como apontamentos e recomendações anteriores do TCE-SP, eventuais manifestações do Ministério Público e demais órgãos de controle externo.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA**

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Araras e a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna encontram respaldo jurídico, entre outros, nos seguintes dispositivos legais e normativos:

### **2.1 Constituição Federal de 1988**



O artigo 74 da Constituição Federal dispõe que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;
- II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;
- IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

## 2.2 Lei Federal nº 4.320/1964

A Lei nº 4.320/1964 estabelece normas gerais de direito financeiro e atribui ao controle interno a realização de verificações prévias, concomitantes e subsequentes dos atos da administração, com vistas à legalidade da execução orçamentária e financeira.

## 2.3 Legislação Municipal

A Resolução nº 10/2013, que regulamenta o Sistema de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Araras, define:

- O Controle Interno como o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados destinados a assegurar que os objetivos institucionais sejam alcançados em conformidade com a legislação vigente;
- O acesso irrestrito do Controlador Interno a documentos, informações, registros e atos administrativos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Ressalta-se que o responsável pelo Controle Interno, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência ao Tribunal de Contas competente, sob pena de responsabilização solidária, nos termos da legislação aplicável.

## 3 - AUDITORIAS INTERNAS: CONCEITO, TIPOLOGIA E FINALIDADES

A Auditoria Interna consiste em atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, destinada a agregar valor e aprimorar as operações da Câmara Municipal,



mediante a avaliação sistemática dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

No âmbito do PAAI 2026, poderão ser realizadas, entre outras:

- **Auditorias de Conformidade:** voltadas à verificação da legalidade, legitimidade e aderência dos atos administrativos às normas legais e regulamentares;
- **Auditorias Operacionais:** destinadas à avaliação da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos processos e rotinas administrativas;
- **Auditorias Preventivas:** realizadas de forma concomitante aos atos e procedimentos, com foco na orientação e mitigação de riscos.

Os trabalhos de auditoria resultarão em relatórios técnicos contendo constatações, análises, conclusões e recomendações, os quais serão encaminhados aos gestores responsáveis e à Presidência da Câmara Municipal.

## **4 - OBJETIVOS GERAIS**

São objetivos gerais do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026:

- Fortalecer o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
- Avaliar a conformidade legal e a regularidade dos atos de gestão;
- Apoiar a Administração na melhoria da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;
- Promover a transparência pública e o acesso à informação;
- Subsidiar o controle externo no exercício de suas competências.

## **5 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Constituem objetivos específicos do Controle Interno no exercício de 2026:

- Elaborar, revisar e atualizar Instruções Normativas no âmbito da Câmara Municipal;
- Produzir análises técnicas e pareceres em processos administrativos submetidos ao Controle Interno;



- Acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações do TCE-SP;
- Monitorar os procedimentos relativos à transparência ativa e passiva e à Lei de Acesso à Informação;
- Realizar análises das prestações de contas, inclusive de adiantamentos;
- Elaborar relatórios periódicos do Controle Interno a serem encaminhados à Presidência da Câmara;
- Apoiar auditorias e fiscalizações realizadas por órgãos de controle externo.

## **6 – METODOLOGIA E SELEÇÃO DE AMOSTRAS**

A seleção dos objetos de auditoria e das amostras de processos, contratos, empenhos, licitações e demais atos administrativos observará critérios técnicos, tais como:

- **Materialidade:** volume de recursos envolvidos ou impacto financeiro potencial;
- **Relevância:** importância do processo ou unidade para o alcance dos objetivos institucionais;
- **Criticidade:** grau de vulnerabilidade e histórico de impropriedades;
- **Risco:** probabilidade e impacto de eventos que possam comprometer a legalidade ou a eficiência da gestão.

A extensão das amostras e a metodologia de análise serão definidas conforme a natureza e a complexidade do objeto auditado.

## **7 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

As atividades previstas no PAAI 2026 serão executadas de forma contínua ao longo do exercício, compreendendo ações de monitoramento, auditoria, orientação técnica e apoio institucional, conforme a capacidade operacional do Controle Interno e as demandas supervenientes.

## **8 – VIGÊNCIA DO P.A.A.I**

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026 terá vigência de **02 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ser ajustado, revisado ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



complementado sempre que necessário, em razão de determinações da Presidência da Câmara, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do Ministério Público ou de outros órgãos de controle.

## **9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Controle Interno da Câmara Municipal de Araras terá livre acesso a documentos, informações, sistemas e dependências necessárias ao desempenho de suas atribuições, observando o dever de sigilo e a proteção das informações sensíveis.

As ações previstas neste PAAI não possuem caráter exaustivo, podendo ser ampliadas ou readequadas diante de novas demandas institucionais ou normativas.

## **10 – CONCLUSÃO**

O Controle Interno da Câmara Municipal de Araras será responsável pela execução das atividades previstas neste Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026, comunicando à Presidência do Poder Legislativo os resultados, constatações e recomendações decorrentes dos trabalhos realizados.

Quando necessário, serão solicitadas manifestações jurídicas e técnicas complementares. O relatório anual do Controle Interno integrará a prestação de contas do exercício de 2026 a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

ISMAEL CASAGRANDE

**Controlador Interno CMA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I - MATRIZ DE RISCOS E AUDITORIAS (QUADRO-RESUMO)

Área / Processo	Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Tipo de Auditoria	Periodicidade	Referência Normativa
Orçamentária	Execução em desconformidade com LOA	Alto	Média	Conformidade	Anual	CF/88, Lei 4.320/64
Financeira	Pagamentos indevidos ou sem lastro	Alto	Média	Conformidade	Contínua	Lei 4.320/64
Licitações e Contratos	Irregularidades procedimentais	Alto	Média	Conformidade / Operacional	Permanente	Lei 14.133/2021
Patrimônio	Falhas no controle de bens	Médio	Média	Operacional	Anual	Normas TCE-SP
Transparência	Descumprimento da LAI	Médio	Baixa	Conformidade	Contínua	Lei 12.527/2011
Recursos Humanos	Pagamentos indevidos / atos ilegais	Médio	Média	Conformidade	Anual	CF/88
Adiantamentos	Prestação de contas irregular	Médio	Média	Conformidade	Permanente	Normas TCE-SP



## ANEXO II – ADEQUAÇÃO AO MANUAL DE CONTROLE INTERNO DO TCE-SP

O presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026 foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observando especialmente:

- A atuação do Controle Interno como instrumento de governança pública;
- O enfoque preventivo e orientativo das ações de controle;
- A adoção da gestão de riscos como critério para planejamento das auditorias;
- A segregação de funções e a avaliação dos controles internos existentes;
- A produção de relatórios objetivos, com recomendações claras e monitoramento das providências adotadas;
- O apoio técnico e institucional ao Controle Externo.

As atividades previstas neste PAAI estão alinhadas aos eixos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação recomendados pelo TCE-SP.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araras. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6M1E858AX359V4YP>, ou vá até o site <https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 6M1E-858A-X359-V4YP**



**Ismail Casagrande**

Controlador Interno

Assinado em 15/01/2026, às 11:45:21